

ADSE DIRETA

Manual de Utilização

Inscrições de beneficiários titulares

Para Entidades Empregadoras



Índice

Introdução	3
Inscrição – Novos Procedimentos	3
Trabalhadores titulares de contratos a título definitivo e sem termo	3
Trabalhadores titulares de contratos a termo	3
Inscrição de novos beneficiários titulares	4
Perguntas e respostas – Inscrições de beneficiários titulares/Clarificação	6
Mais informações / FAQ	7

Introdução

Este documento destina-se a apoiar as entidades empregadoras na inscrição de novos beneficiários titulares na ADSE, após a aplicação do Decreto – Lei n.º 4/2021 de 8 de janeiro, que veio produzir alterações ao regime de benefícios da ADSE.

Inscrição – Novos Procedimentos

Trabalhadores titulares de contratos a título definitivo e sem termo

- São inscritos como beneficiários titulares da ADSE, todos os trabalhadores com relação jurídica de emprego público a título definitivo, que não tenham anteriormente renunciado expressamente¹ à ADSE.
- São inscritos como beneficiários titulares da ADSE, todos os trabalhadores com contrato individual de trabalho sem termo que exerçam funções em entidades de natureza jurídica pública², que não tenham anteriormente renunciado expressamente¹ à ADSE.

Não pretendendo a inscrição na ADSE, pode o beneficiário renunciar definitivamente à inscrição, mas depois de inscrito.

Deixaram de se aplicar os Formulários de opção e não opção.

Trabalhadores titulares de contratos a termo

- A entidade pode inscrever como beneficiários titulares da ADSE os trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo e os trabalhadores com contratos individuais de trabalho a termo resolutivo³, com exceção dos que hajam anteriormente renunciado à qualidade de beneficiário⁴.

¹ Por escrito (a não opção deixou de ser equiparada à renúncia definitiva)

² Lista de Entidades

³ Desde que a entidade faça parte da lista de entidades abrangidas

⁴ Considera-se que renunciaram à ADSE, todos os que exerceram esta vontade por escrito e os que não optam pela sua inscrição na ADSE até ao 3.º contrato a termo ou termo incerto.

- A faculdade de inscrição deve ser exercida pelo trabalhador até ao terceiro contrato, no prazo de 3 meses a contar da data da celebração desse contrato. Se o trabalhador não exercer a faculdade de inscrição até ao terceiro contrato, considera-se que renuncia à ADSE.
- No entanto, caso o trabalhador venha a celebrar um contrato sem termo, a entidade deve proceder à sua inscrição na ADSE. Caso o trabalhador não pretenda a inscrição, pode renunciar a qualquer momento, mas depois de inscrito.

Deixaram de se aplicar os Formulários de opção e não opção.

Inscrição de novos beneficiários titulares

Aceder, na ADSE Direta, a “Gestão de Dados de Beneficiários”, Clicar em + para expandir o submenu, “Inscrição de Novos Beneficiários”.



De seguida premir o link “Inserir titular”

ADSE Directa Instituto de Proteção e Assistência na Doença, IP (ADSE, IP)

INSCRIÇÃO DE NOVOS BENEFICIÁRIOS

[INSERIR TITULAR](#) [INSERIR FAMILIAR](#)

Preencher os dados do formulário, e premir o botão “Carregar PDF”

ADSE - Página Principal
Instituto Público de Gestão Participada

Serviços Disponíveis
Instituto Público de Gestão Participada

Voltar
Instituto Público de Gestão Participada

Fechar Sessão
Instituto Público de Gestão Participada

ADSE Directa
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, IP (ADSE, IP)

INSCRIÇÃO DE NOVOS BENEFICIÁRIOS

[INSERIR FAMILIAR](#) [VER LISTA](#)

Dados do Candidato Titular

Note que... - Os campos "Email" e "Privilegiar Email" (não visíveis) serão geridos pelo beneficiário titular.
 - A "Data Admissão" corresponde à data de admissão na atual entidade empregadora.
 - Se o vínculo é NOMEAÇÃO ou COMISSÃO DE SERVIÇO, escolha a opção 'NÃO APLICÁVEL'.
 - Se o vínculo é CIT, escolha a opção 'CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO'.
 - Se o vínculo é CONTRATO DE TRABALHO A TERMO, escolha a opção 'CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS' e preencha obrigatoriamente a data 'Termo'.
 - Se o vínculo é CONTRATO DE TRABALHO SEM TERMO, escolha a opção 'CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS' e NÃO preencha a data 'Termo'.


Nome:	<input type="text"/>	Cód.Cand.:	<input type="text"/>
Data Nasc.:	<input type="text"/> [?]	Sexo:	<input type="text" value="Selecione"/>
Doc. Identif.:	<input type="text" value="Cartão de Cidadão"/>	Nº Doc.:	<input type="text"/>
NIF:	<input type="text"/>	CGA:	<input type="text"/>
Estado Civil:	<input type="text" value="Selecione"/>	<input type="checkbox"/> União de Facto	
País Residência:	<input type="text" value="Portugal"/>		
Morada:	<input type="text"/>		
Localidade:	<input type="text"/>		
C.Postal:	<input type="text"/>		
Telef.:	<input type="text"/>		
IBAN:	<input type="text"/>		
Data Admissão:	<input type="text"/> aaaa-mm-dd	Início Descontos ADSE:	<input type="text"/>
Data de Contrato:	<input type="text"/>	Vínculo:	<input type="text" value="Selecione"/>
Contrato:	<input type="text"/>		

Responsabilidade do Serviço Processador

Para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro, declara-se que o candidato acima identificado exerce funções públicas neste Serviço processador e confirmou os seus elementos identificativos e os que se referem à sua situação funcional.
 Em caso de aceitação da inscrição, este Serviço compromete-se:
 - a comunicar, de imediato, à ADSE qualquer alteração na situação do trabalhador respeitante aos elementos constantes deste formulário.
 - a recolher e a destruir o cartão de beneficiário, se ocorrer evento determinante da suspensão ou perda dessa qualidade.

Li e aceito as condições acima indicadas ----->

v1.3R - 2021.01.14

É automaticamente aberta a janela para inserir o contrato do trabalhador, que previamente guardou no seu computador em formato pdf. Clique no link à direita do botão “Carregar PDF”  VerPDF (167.2 Kb) para confirmar que carregou o ficheiro correto.

Marcar a checkbox “Li e aceito as condições acima indicadas” e premir o botão “Guardar”.

Se não forem detetados erros o registo da candidatura é aceite e pode ser visualizado na “Lista de candidatos”.

Perguntas e respostas – Inscrições de beneficiários titulares/Clarificação

1. Trabalhador titular de vários contratos em FP a termo antes de 8 de janeiro de 2021, e não optou pela inscrição na ADSE. Celebrou contrato FP sem termo, depois de 8 de janeiro de 2021.

Pode-se inscrever? **Sim.** É irrelevante a situação jurídica anterior do trabalhador, uma vez que, nos contratos a termo que celebrou, não renunciou à condição de beneficiário da ADSE. Apenas a renúncia expressa, por requerimento, configura a renúncia definitiva que obsta à inscrição.

2. Trabalhador titular de vários contratos em FP a termo antes de 8 de janeiro de 2021, e não optou pela inscrição na ADSE. Celebrou contrato FP a termo, depois de 8 de janeiro de 2021.

Pode-se inscrever? **Sim.** O trabalhador que não renunciou expressamente à sua condição de beneficiário da ADSE, ainda que não tenha optado pela inscrição na ADSE, pode agora, ao celebrar um contrato individual de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, inscrever-se, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º-A do DL 118/83.

3. Trabalhador titular de contrato/s em FP antes de 8 de janeiro de 2021, e renunciou expressamente à ADSE. Atualmente é titular de contrato individual de trabalho.

Pode-se inscrever? **Não.** Neste caso, e uma vez que o trabalhador renunciou expressamente à ADSE, não pode ser inscrito. *Considera-se que renunciam definitivamente à inscrição na ADSE os beneficiários titulares que o requeiram, a todo o tempo* (depois de inscritos, pois antes não são beneficiários).

4. Trabalhador titular de vários contratos em FP a termo antes de 8 de janeiro de 2021, e não optou pela inscrição na ADSE. Celebrou contrato FP sem termo, antes de 8 de janeiro de 2021.

Pode-se inscrever? **Não.** O trabalhador com CTFP anterior a janeiro de 2021 e não optou pela inscrição, deixando expirar o prazo para tal, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do DL 118/83, aplicável à data, não pode agora fazê-lo.

5. Trabalhador titular de vários contratos em FP a termo antes de 8 de janeiro de 2021, e não optou pela inscrição na ADSE. Atualmente é titular de contrato individual de trabalho.

Pode-se inscrever? **Sim.** Reportamo-nos às considerações sobre os pontos 1. e 2., consoante esteja em causa um contrato individual de trabalho sem termo ou um contrato individual de trabalho a termo resolutivo.

6. Trabalhador titular de contrato em FP, indeterminado, antes de 8 de janeiro de 2021, e não optou pela inscrição na ADSE. Atualmente é titular de contrato individual de trabalho.

Pode-se inscrever? **Sim.** A mudança de vínculo faz cair o trabalhador na previsão do n.º 2 do artigo 12.º, tornando irrelevante a situação jurídica anterior.

Uma nova relação jurídica de emprego público do trabalhador, ainda que no passado o trabalhador tenha tido outro vínculo com a Administração Pública que tenha, entretanto, cessado, coloca o trabalhador no âmbito de aplicação subjetiva do DL 118/83, na sua redação atual, a par de outro qualquer trabalhador que inicie pela primeira vez uma relação jurídica de emprego público, sem termo, ou a termo resolutivo.

Mais informações / FAQ

Para mais informações, pode consultar as seguintes páginas no portal da ADSE:

Empregadores > Inscrição

<https://www2.adse.pt/empregadores/inscricao>

Empregadores > Alargamento da ADSE

<https://www2.adse.pt/empregadores/alargamentoadse>

(inclui “**Perguntas & Respostas**”) – ATUALIZADA

Lista de entidades abrangidas pelo alargamento da ADSE aos titulares de contrato individual de trabalho (CIT)

[Lista-Entidades-abrangidas-pelo-DL-4_2021.pdf \(adse.pt\)](#)



Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.

Praça de Alvalade, nº. 18 - 1748-001 LISBOA

Telefone: 218 431 881

Envie-nos as suas questões, críticas ou sugestões através do “Atendimento Online”, disponível no portal da ADSE, em: www.adse.pt